

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 8088/2019:

Procedimento concursal para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 14362

Marinha:

Despacho n.º 4731/2019:

Procede à subdelegação e delegação de competências 14364

Aviso n.º 8089/2019:

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de Praças na classe de Mergulhadores. 14364

Aviso n.º 8090/2019:

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato (RC) na categoria de Oficiais na classe de Fuzileiros 14365

Aviso n.º 8091/2019:

Concurso de admissão de voluntários para ingresso na categoria de praças da classe de músicos dos quadros permanentes. 14366

Aviso n.º 8092/2019:

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de Praças na classe de Fuzileiros 14368

Despacho (extrato) n.º 4732/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade no mapa de pessoal civil na Marinha de vários trabalhadores 14369

Exército:

Despacho n.º 4733/2019:

Subdelegação de competências no diretor da Direção de Serviços de Pessoal. 14369

Despacho n.º 4734/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada Mecanizada 14370

Despacho n.º 4735/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida. 14370

Despacho n.º 4736/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar da Madeira 14370

Despacho n.º 4737/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 14370

Despacho n.º 4738/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 14371

Despacho n.º 4739/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Apoio Militar de Emergência. 14371

Despacho n.º 4740/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar dos Açores 14371

Despacho n.º 4741/2019:

Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção. 14371

Despacho n.º 4742/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal 14371

Despacho n.º 4743/2019:

Delegação de competências no comandante da logística do exército. 14372

Despacho n.º 4744/2019:

Cessação de graduação no posto de aspirante a oficial em regime contrato. 14372

Força Aérea:

Declaração de Retificação n.º 418/2019:

Retificação do Aviso n.º 5779/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2019 14372

Despacho n.º 4743/2019

Delegação de competências no comandante da logística do exército

Considerando que:

a) Nos termos do disposto n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, compete ao Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME) a administração financeira e patrimonial do Exército, que compreende os processos de decisão e todas as ações de planeamento, obtenção, organização, afetação e controlo da aplicação dos recursos financeiros públicos e outros ativos do Estado afetos à execução das missões do Exército;

b) Compete ainda ao CEME, de acordo com o n.º 6 do mesmo artigo, autorizar despesas e celebrar contratos em nome do Estado, com a aquisição de bens ou serviços e empreitadas de obras públicas, de acordo com as competências que são conferidas por lei aos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;

c) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º da Portaria 772/2008, de 6 de agosto, a Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Defesa Nacional é responsável pela condução dos procedimentos aquisitivos, incluindo a aprovação das peças procedimentais, o envio do convite, a negociação e adjudicação de propostas, em representação das entidades compradoras vinculadas, tendo como objetivo conseguir melhores condições negociais, por via da escala, para os serviços e organismos do Ministério da Defesa Nacional, racionalizando, desta forma, os processos e custos de aquisição;

d) Para a prática dos referidos atos em representação das diversas entidades compradoras vinculadas, torna-se necessário proceder à atribuição de mandato à Secretária-Geral do Ministério da Defesa Nacional para proceder à instrução e prática dos atos conducentes à concretização dos diversos procedimentos de contratação de bens e serviços que lhe estão incumbidos de acordo com o Despacho n.º 7574/2010, de 30 de abril, e constantes da lista anexa ao mesmo;

e) O Quartel-Mestre General, na qualidade de Comandante da Logística do Exército, e nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2015, de 31 de julho, assegura as atividades do Exército nos domínios da administração dos recursos materiais, de movimentos e transporte e infraestruturas, de acordo com os planos e diretivas superiores, competindo-lhe nomeadamente, através da Direção de Aquisições, promover a aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas de obras públicas necessárias à satisfação das necessidades do Exército, bem como a alienação de materiais e equipamentos incapazes.

Assim, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e dos artigos 5.º, n.º 6, e 8.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro:

1 — Delego no Comandante da Logística do Exército, Tenente-General João Manuel Lopes Nunes dos Reis, a competência para a outorga dos contratos de mandato destinados a atribuir à Secretária-Geral do Ministério da Defesa Nacional a competência para proceder, em nome do Exército Português, à instrução e prática dos atos relativos à concretização dos diversos procedimentos de contratação de bens e serviços que se encontram atribuídos àquela entidade, de acordo com o Despacho n.º 7574/2010, de 30 de abril, e constantes da lista anexa ao mesmo.

2 — A competência referida no número anterior fica limitada a contratos de mandato relativos à aquisição de bens ou serviços, para o Exército Português, até ao montante máximo previsto na alínea a) do n.º 3 do Despacho n.º 2179/2019 do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2019.

23 de abril de 2019. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Nunes da Fonseca*, General.

312260551

Comando do Pessoal

Despacho n.º 4744/2019

Artigo único

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 15 de março de 2019, cessar a graduação no posto de Aspirante a Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018 de 02 de março, com data reportada a 28 de janeiro de 2019, ao ASP GRAD NIM 07542111, António José Lourenço Gomes.

16 de abril de 2019. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Ribeiro*, COR ART.

312236454

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Declaração de Retificação n.º 418/2019

Artigo único

1 — O Aviso n.º 5779/2019, referente ao concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2019, foi publicado com inexactidões.

2 — Dada a extensão das retificações a efetuar, procede-se, em anexo, à republicação do Aviso n.º 5779/2019.

3 — Mantêm-se válidas todas as candidaturas já apresentadas.

3 de abril de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

ANEXO

Aviso

Concurso para Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea — 2019

1 — Todos os atos administrativos praticados no âmbito do presente concurso só produzem efeitos a partir do momento em que seja publicado o despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, que fixa o número de vagas para admissão, durante o ano de 2019, de cidadãos para prestação voluntária de serviço militar efetivo em regime de contrato (RC) na Força Aérea.

2 — Nos termos do artigo 255.º do EMFAR e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto o concurso para a admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea (CFO/RC) de 2019, com destino à categoria de oficiais do RC da Força Aérea, para as especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante, sujeitas a confirmação após aprovação pelo despacho referido no parágrafo anterior.

3 — No ano de 2019 está prevista a realização de duas incorporações, com a seguinte calendarização:

3.a. 1.ª incorporação, com início em 24 de junho de 2019:

3.a. (1) Até 3 de maio, fase de candidaturas;

3.a. (2) Até 4 de junho, publicação da lista de seriação;

3.a. (3) Em 21 de junho, publicação da lista de candidatos admitidos.

3.b. 2.ª incorporação, com início em 11 de novembro de 2019:

3.b. (1) Até 13 de setembro, fase de candidaturas;

3.b. (2) Até 23 de outubro, publicação da lista de seriação;

3.b. (3) Em 8 de novembro, publicação da lista de candidatos admitidos.

4 — Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, não há lugar a incorporação para as especialidades cujo número de candidatos admitidos seja inferior a dois, excetuando-se Técnicos de Saúde (TS), Recursos Humanos e Logística (RHL) e Juristas (JUR).

5 — Nas especialidades de Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC), Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMEL) e Técnicos de Informática (TINF), só há lugar a incorporação nas seguintes situações:

5.a.1 Quando o número de candidatos admitidos com curso superior indicado como primeira, segunda ou terceira prioridade no anexo B ao presente concurso, seja igual ou superior a dois;

5.a.2 Quando o número de candidatos admitidos com outro curso superior indicado como quarta prioridade no anexo B ao presente concurso, seja igual ou superior a dois.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.a. Ter nacionalidade portuguesa;

6.b. Ter no máximo 27 anos de idade à data da incorporação;

6.c. Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;